



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº., 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Sítio do Quinto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei;

art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública para os fins legais, o Sindicato dos Produtores Rurais, com sede à Praça 13 de junho, nesta cidade.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

Erivaldo José do Nascimento
Prefeito Municipal.

Aprovado
Em 24/11/95
CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Uilton Pereira da Silva
PRESIDENTE

Aproventado em:
1.11.95